

Programação - Processo Eleitoral

Prazo	Data		Atividade	Fundamentação Regulamento Eleitoral	Providências	Responsável
No mínimo 10 dias antes	19/12/2025	sexta-feira	Convocação da reunião do Conselho de Administração.	♦	♦	Governança Corporativa
No mínimo 90 dias antes da AGO	07/01/2026	quarta-feira	Deliberação do Conselho de Administração sobre a constituição/nomeação dos 3 membros da Comissão Eleitoral. Obs.: Conforme calendário de reuniões do Conselho de Administração aprovado, a reunião anterior para deliberação do tema será em 9/10/2023.	Art. 4º e 5º	Encaminhar e-mail aos membros escolhidos pelo Conselho de Administração para a Comissão Eleitoral.	Governança Corporativa
Até 10 dias após a constituição da Comissão Eleitoral	17/01/2026	sábado	Prazo para enviar comunicado aos cooperados divulgando o calendário eleitoral e todas as informações.	Art. 8º	Publicação da abertura do processo eleitoral - AVISO. Emitir comunicado referente ao início e término dos pedidos de registro de candidatura.	Coordenador da Comissão
até 20 dias antes da eleição	29/03/2026	domingo	Data limite para recebimento pela Diretoria Executiva de pedido de registro de chapas.	Art. 10 e 11	Receber os pedidos de registro, juntamente com a documentação exigida. Modelo disponível no anexo do Regulamento Eleitoral.	Diretoria Executiva
1 dia útil após a data limite de recebimento	30/03/2026	segunda-feira	Prazo para a Diretoria Executiva enviar à Comissão Eleitoral os pedidos de registro de chapas acompanhados das documentações.	Art. 14	♦	Diretoria Executiva
4 dias úteis após o registro das chapas	03/04/2026	sexta-feira	Prazo para Comissão Eleitoral afixar nas dependências da cooperativa e no site o Termo de Registro de Chapas/Candidaturas.	Art. 23	♦	Comissão Eleitoral
2 dias úteis após a afixação do termo de registro de chapas	05/04/2026	domingo	Prazo para impugnação de candidatura.	Art. 24	♦	Comissão Eleitoral
No mínimo 10 dias antes	08/04/2026	quarta-feira	Convocação da Assembleia Geral Ordinária.	♦	♦	Governança Corporativa
até 1 dia útil antes da eleição	14/04/2026	terça-feira	Prazo para Comissão Eleitoral decidir sobre a procedência, ou não, da impugnação da candidatura.	Art. 27	A Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência, ou não, da impugnação, por meio da análise do requerimento protocolado e do reexame da candidatura.	Comissão Eleitoral
até 2 dias úteis contado da notificação.	16/04/2026	quinta-feira	Prazo para contestação pelo candidato da impugnação por meio da interposição de recurso.	Art. 29	O candidato impugnado poderá contestar a impugnação, por meio da interposição de recurso ao Coordenador da Comissão Eleitoral, que encaminhará o recurso para análise e deliberação da Assembleia Geral Ordinária.	Candidato
conforme deliberação do CA	18/04/2026	sábado	Data da Assembleia Geral Ordinária e eleição.	♦	A Comissão Eleitoral apresentará à Assembleia Geral, anteriormente à votação, o relato das atividades desempenhadas, os eventuais problemas identificados, as impugnações propostas e avaliadas, bem como os recursos porventura existentes para serem deliberados pela Assembleia Geral. Apuração dos votos e preparação da publicação do resultado da eleição.	Presidente do Conselho / Comissão

Obs.: Conforme previsão regulamentar, no caso de sábado, domingo ou feriado, considerar como data limite o dia útil seguinte.